



PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1001º/2023.

O PRESIDENTE DA CAMARA, ZILWIMAR MARIA DANTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa na prestação de serviços de consultoria junto ao departamento de compras da Câmara Municipal..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE GOIAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
14	4	1	1	31	1	11	3.3.90.39	100	Municipal	20.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EMERSON LUCAS DE LIMA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 46.954.133/0001-06.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1,00	UN	20.500,00	13.500,00
TOTAL VENCEDOR						13.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIAS de GOIÁS-GO, aos 10/07/2023.

ZILWIMAR MARIA DANTAS
PRESIDENTE DA CAMARA

